



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
PREFEITURA DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
OUVIDOR - FMAS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 04/05/2022

Secretário Adm. e Planejamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CHAMAMENTO Nº 02/2022 FMAS**

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ouidor, Estado de Goiás, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando que foi realizado processo de Chamamento 02/2022 - FMAS, objetivando o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES JURÍDICAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO, NAS FUNCIONALIDADES CESTA BÁSICA E CARTÃO REFORMA, AOS BENEFICIÁRIOS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS** conforme Lei Municipal, para fins de utilização junto ao comércio da cidade de OUVIDOR, nos termos deste Edital. Serão confeccionados e operacionalizados estimadamente 400 cartões cestas básicas e 535 cartões reforma, sendo declarado apto para credenciar as seguintes:

| EMPRESA                                      | CNPJ               |
|--|--------------------|
| ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA      | 20.895.286/0001-28 |
| VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA | 03.817.702/0001-50 |

Considerando que pela apuração do referido chamamento, ficou constado que foi protocolado requerimento, em tempo hábil e apresentados toda a documentação exigida no edital, do requerentes abaixo relacionado, que foram declarados aptos a se credenciarem com o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ouidor – FMAS:

| EMPRESA                                      | CNPJ               |
|--|--------------------|
| ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA      | 20.895.286/0001-28 |
| VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA | 03.817.702/0001-50 |



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
PREFEITURA DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE  
OUVIDOR - FMAS

---

**RESOLVE**

1. **HOMOLOGAR** o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, que analisou a documentação apresentada, e:
2. **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** as vagas ofertadas, à favor dos requerentes declarado habilitados/aptos a se credenciarem com o Município até 31/12/2022, por ter apresentado toda a documentação exigida no Edital de Chamamento 02/2022-FMAS, conforme relacionados acima.
- 3 – Determinar a Lavratura de Contrato de Credenciamento com as empresas relacionados acima, a partir desta data com vigência até 31/12/2022, podendo a vigência do contrato ser prorrogada, anualmente, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

Ouvidor-GO, 04 de maio de 2022.

**Ana Lúcia da Silva**  
**Gestora do FMAS**